



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Ata da Correição Ordinária Presencial realizada na 1ª Vara do Trabalho de Sobral

Período: dias 24 e 25 de novembro de 2022

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2022, às 09 (nove) horas, teve início a Correição Ordinária presencial junto à 1ª Vara do Trabalho de Sobral, contando com a participação do **Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional do TRT da 7ª Região, Dr. Paulo Regis Machado Botelho**, bem como dos servidores João Helder Machado Arcanjo (Secretário da Corregedoria Regional), Sylvianne Fontenelle Santos de Oliveira (Assessora de Gabinete), Patrícia Cabral Machado (Secretária de Gestão Estratégica), Edgardino Sales Martins (servidor da Secretaria da Corregedoria) e Ceciliane Marinho Conde de Carvalho (Assistente Secretário).

Na ocasião, encontravam-se em atividade a **Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes**, o **Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto**, a **Diretora de Secretaria, Giselle Ramos Holanda**, e os demais servidores ali lotados.

Com base nos dados extraídos do PJe, e-Gestão, Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), Sistema de Gestão de Magistrados (SGM) e SICOND; nas informações consolidadas pela Secretaria de Gestão Estratégica; no exame dos procedimentos adotados na Secretaria da Vara e dos processos em tramitação, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Corregedor Regional determinou o registro das informações e recomendações que seguem:

1. INFORMAÇÕES PREAMBULARES:

Juíza Diretora do Fórum	Doutora Camila Miranda de Moraes
Jurisdição atendida	Acaraú, Alcântaras, Amontada, Bela Cruz, Cariré, Coreau, Cruz, Forquilha, Groaíras, Irauçuba, Itarema, Jijoca de Jericoacoara, Marco, Martinópolis, Massapê, Meruoca, Miraima, Moraújo, Morrinhos, Mucambo, Pacujá, Santana do Acaraú, Senador Sá, Sobral e Uruoca.
Lei de criação	Lei nº 5.650 de 11 dezembro de 1970
Data de instalação	07 de julho de 1973
Data da última correição realizada	08 a 09 de setembro de 2021

2. MAGISTRADOS:

2.1. JUÍZA TITULAR: CAMILA MIRANDA DE MORAES

Período de atuação: 10 de junho de 2019; Ato nº 82, de 06 de junho de 2019

2.2. JUIZ SUBSTITUTO VINCULADO: RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO

Período de atuação: 13 de abril de 2020; Portaria nº 41, de 08 de abril de 2020

* A Juíza Titular e o Juiz Substituto Vinculado residem no Município sede da Vara do Trabalho, segundo informação prestada pela Seção de Magistrados deste Tribunal.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

3. QUADRO ATUAL: 12 SERVIDORES

NOME	CARGO	LOTAÇÃO NA VARA
GISELLE RAMOS HOLANDA	ANALISTA JUDICIÁRIO - DIRETORA DE SECRETARIA	23/09/2009
FERNANDO ANTONIO DE MORAIS GUILHERME	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA - SEGURANÇA	21/02/2000
ROBERTO FILHO NERI ELIAS	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	03/02/2014
MARIA TERESA CLÉVIA VINAS ALBUQUERQUE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	11/01/2010
FRANCISCO ELIEL BATISTA MADEIRO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	28/05/2018
LUCIEDA LOIOLA PONTE	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	29/07/2013
LUCIENNE CALLEGARIO	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	24/10/2022
PAULA PAMPLONA DANTAS LEITE	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	10/06/2019
VALFRIDO MAGALHAES FEIJÃO	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	27/11/1998
ISADORA HELAL SOBRAL	ANALISTA JUDICIÁRIO - ÁREA JUDICIÁRIA	21/10/2021
KEILA SUENE GOMES BONFIM	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	17/11/2015
ANA SELMA SILVA BEZERRA	TÉCNICO JUDICIÁRIO - ÁREA ADMINISTRATIVA	06/04/2009

Fonte: sistema SICOND.

4. QUADRO ATUAL DE ESTAGIÁRIOS:

NOME	INÍCIO DO ESTÁGIO NA UNIDADE
FRANCISCO MATEUS PONTES PEREIRA	01/10/2022
FRANCISCA DE CÁSSIA VASCONCELOS F. GOMES	15/06/2021
MARIA DO LIVRAMENTO MASCARENHA DE SOUSA	01/09/2021

5. PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

5.1. Quantidade de Audiências, Sentenças, Conciliações e Incidentes por Magistrado:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral	Audiências*	Sentenças	Conciliações	Incidentes processuais
ANDRÉ BRAGA BARRETO	21	11	07	-
CAMILA MIRANDA DE MORAES	761	768	247	182
DAIANA GOMES ALMEIDA	06	04	03	-
FILIPE BERNARDO DA SILVA	24	25	10	04
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	20	10	06	01
MARIA RAFAELA DE CASTRO	01	01	-	-
MAURO ELVAS FALCÃO CARNEIRO	07	-	-	-
NAIRA PINHEIRO RABELO DE ALENCAR	11	01	01	-
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	456	422	162	103
RONALDO SOLANO FEITOSA	17	04	07	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Sem vinculação a magistrado, por problema técnico no sistema	-	-	-	03
Total	1.324	1.246	443	293

* Audiências realizadas.

**

Audiências realizadas no CEJUSC-1º GRAU.

Fontes: Relatório SICOND Varas do trabalho - demandas e produtividades - Solucionados, Incidentes e Audiências (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). **Período de apuração:** 10/11/2021 a 09/11/2022.

5.2. Prazo médio (em dias corridos) para julgamento de mérito na unidade, da conclusão até a prolação da sentença:

Atuação dos Magistrados na 1ª Vara do Trabalho de Sobral	Prazo médio para prolação de sentenças de mérito
ANDRÉ BRAGA BARRETO	33
CAMILA MIRANDA DE MORAES	1
DAIANA GOMES ALMEIDA	-
FILIPE BERNARDO DA SILVA	4
LIANA MARIA FREITAS DE SÁ CAVALCANTE	10
MARIA RAFAELA DE CASTRO	8
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	31
Prazo médio para julgamento na unidade	13

Fontes: Relatório SICOND DEMANDAS E PRODUTIVIDADES - GESTÃO.VARA – FASES – CONHECIMENTO – PRAZOS MÉDIOS – Da conclusão até a prolação da sentença (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). **Período de apuração:** 10/11/2021 a 09/11/2022.

5.3. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento na data da Correição:

Magistrados com sentenças pendentes na 1ª VT de Sobral	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	43	01	44
Total de sentenças pendentes na Vara	43	01	44

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). **Período de apuração:** 10/11/2021 a 09/11/2022.

5.3.1. Sentenças de mérito (conhecimento) pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CAMILA MIRANDA DE MORAES	01	01
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	62	52
Total de sentenças pendentes na Vara	63	53

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.

- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.4. Incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição:

- Não há incidentes processuais pendentes de julgamento na data da Correição.

Fontes: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). **Período de apuração:** 10/11/2021 a 09/11/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

5.4.1. Incidentes processuais pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

- Não havia incidentes processuais pendentes de julgamento nos marcos temporais supra indicados.

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.5. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento na data da Correição:

Juíza Titular e Juiz Substituto	No prazo	Prazo vencido	Total
CAMILA MIRANDA DE MORAES	00	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	00	00	00
ANDRÉ BRAGA BARRETO	01	00	01
Total de incidentes pendentes na Vara	01	00	01

Fontes: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.

5.5.1. Embargos Declaratórios pendentes de julgamento ao término do recesso forense e ao final da suspensão de prazos processuais prevista no art. 220 do CPC:

Juíza Titular e Juiz Substituto	Pendentes em 06/01/2022	Pendentes em 20/01/2022
CAMILA MIRANDA DE MORAES	00	00
RAIMUNDO DIAS DE OLIVEIRA NETO	03	00
Total de Embargos pendentes	03	00

- Recesso forense: de 20/12/2021 a 06/01/2022.
- Suspensão dos prazos processuais, na forma do art. 220 do CPC: de 20/12/2021 a 20/01/2022.

5.6. Produtividade da Vara:

Unidade Judiciária	Quantidades			Prazo médio para julgamento
	Sentenças	Incidentes processuais*	Conciliações**	
1ª Vara do Trabalho de Sobral	1.246	293	443	13

Fontes: Relatório SICONDCorrecção virtual - demandas e produtividades - Solucionados e Incidentes (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.

**Valor engloba processos conciliados pós sentença e antes do trânsito em julgado.

6. PRAZOS MÉDIOS:

6.1. Prazos médios, em dias corridos, do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	57	60

Fonte: Relatório SICONDCorreição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.

6.2. Prazos médios do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial (considerados apenas os processos ajuizados no trimestre compreendido entre os dias 10/08/2022 a 09/11/2022).

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	45	49

Fonte: Sistema SICONDCorreição Virtual - item 4.C - posição referente ao trimestre compreendido entre os dias 13/06/2022 a 13/09/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

6.3. Prazos médios, em dias corridos, da realização da 1ª audiência até o encerramento da instrução na fase de conhecimento:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	43	109

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.

6.4. Tempo de espera do jurisdicionado (prazo médio) do ajuizamento da ação até a prolação da sentença:

Unidade Judiciária	Prazo médio	
	Sumaríssimo	Ordinário
1ª Vara do Trabalho de Sobral	76	159

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual - item 4.C (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.

6.5. Quantidade de processos em pauta de audiências por semana (média):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral	
Dias de audiências por semana	Total de processos em pauta
03 dias*	20 processos em pauta uma presencial; 12 processos em pauta uma telepresencial; 06 processos em pauta de instrução

OBS.: A 1ª Vara do Trabalho de Sobral voltou a organizar suas pautas de audiência da mesma forma como acontecia antes da pandemia, sendo as audiências, em regra, presenciais. Havendo pedido das partes, nos termos do art. 3º da Resolução 354/2020 do CNJ, são organizadas pautas telepresenciais. A Juíza Titular e o Juiz Substituto realizam pautas em semanas alternadas. A cada uma dessas semanas, há um dia de pauta somente com audiências de instrução, com 06 (seis) processos por dia, e dois dias de pauta com audiências unas, com 20 (vinte) processos por dia. As pautas telepresenciais de ambos os Magistrados são unas, com 12 (doze) processos. A Vara não segue mais o rito do art. 335 do CPC, desde agosto de 2020.

Fonte: Informações prestadas pela Diretora de Secretaria.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:

7.1. Quantidade de ações trabalhistas ajuizadas na unidade:

Unidade Judiciária	2020	2021	2022 (até 08/11/2021)
1ª Vara do Trabalho de Sobral	1.247	1.204	1.116

Fontes: Anos 2020: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2020 a 31/12/2020.

Ano 2021: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2021 a 31/12/2021.

Anos 2022: Relatório SICOND Correição Virtual. 2.ATU.1.A - Recebidos na fase de conhecimento. Período de apuração: 01/01/2022 a 09/11/2022.

7.2. Acervo da Unidade Judiciária (quantidade de processos em tramitação):

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral			
Processos pendentes de finalização			
	Acervo em 31/12/2020	Acervo em 31/12/2021	Acervo em 31/10/2022
Conhecimento	1.085	1.077	959
Liquidação	66	55	75
Execução	1.829	1.778	1.436
Cartas Precatórias pendentes de devolução	17	19	10
TOTAL	2.997	2.929	2.480

Fonte: e-Gestão (Processos pendentes de finalização e Cartas precatórias pendentes de devolução. Tabela A.5.1 Acervo por Vara do Trabalho da 7ª Região-CE

Período analisado: Até 31/10/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

7.3. Prazos médios (em dias corridos) nas principais fases processuais:

Unidade Judiciária: 1ª Vara do Trabalho de Sobral	
Conhecimento (até a prolação da sentença)	127
Liquidação (do início ao encerramento)	133
Execução (do início à extinção)	1.924
Arquivamento definitivo: Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo	1.267

Fonte: e-Gestão (tabela A.4.4 – Prazos médios nas fases de conhecimento, liquidação e execução.

Período analisado: 01/11/2021 a 31/10/2022.

8. SITUAÇÃO DOS PROCESSOS EM 21/11/2022:

Fase de Conhecimento:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Acordo vencido	-	-	-
Aguardando apreciação pela instância superior	356	19/06/2015	0001369-49.2014.5.07.0024
Aguardando audiência	122	10/08/2022	0000680-24.2022.5.07.0024 0001122-87.2022.5.07.0024 0001012-88.2022.5.07.0024
Aguardando cumprimento de acordo	127	08/07/2022	0000211-75.2022.5.07.0024
Aguardando final do sobrestamento	03	21/01/2022	0000122-23.2020.5.07.0024
Aguardando prazo	142	25/05/2022	0001112-14.2020.5.07.0024 0000273-18.2022.5.07.0024 0000301-83.2022.5.07.0024
Análise	33	10/11/2022	0000715-48.2021.5.07.0024
Assinar despacho/decisão	01	18/11/2022	0000850-64.2020.5.07.0024
Assinar sentença	02	18/11/2022	0001040-89.2022.5.07.0013
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	51	05/09/2022	0000744-34.2022.5.07.0024 0000433-77-2021.5.07.0024 0000198-34-2022.5.07.0038
Elaborar despacho/decisão	25	03/11/2022	0000951-33.2022.5.07.0024
Elaborar decisão - dependência	01	21/11/2022	0001213-80.2022.5.07.0024
Elaborar sentença	41	03/10/2022	0000754-78.2022.5.07.0024
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Prazos Vencidos	01	19/11/2022	0000883-83.2022.5.07.0024
Preparar expedientes e comunicações	05	28/10/2022	0000877-76.2022.5.07.0024
Recebimento e remessa	02	18/11/2022	0000701-97.2022.5.07.0024
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-
Triagem	02	11/11/2022	0001187-82.2022.5.07.0024

OBSERVAÇÕES

- Processo nº **0001122-87.2022.5.07.0024**: feito com audiência designada, diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 01/novembro/22 e ainda não submetida à deliberação superior.
- Processo nº **0001012-88.2022.5.07.0024**: feito com audiência designada, diligência negativa certificada pelo oficial de justiça em 14/novembro/22 e ainda não submetida à deliberação superior.
- Processo nº **0000122-23.2020.5.07.0024**: feito sobrestado por tratar de condição suspensiva, relativa a honorários sucumbenciais. Entretanto essa questão restou decidida em sede de ADIN em 20/outubro/21.
- Processo nº **0000273-18.2022.5.07.0024**: Embargos de Declaração opostos em 17/outubro/22 e somente julgados em 22/novembro/2022.
- Processo nº **0000301-83.2022.5.07.0024**: Embargos de Declaração opostos em 17/outubro/22 e somente julgados em 22/novembro/2022.
- Processo nº **0000433-77-2021.5.07.0024**: sentença proferida e prazo do edital de notificação transcorrido. Deve o feito passar à fase de liquidação.
- Processo nº **0000198-34-2022.5.07.0038**: sentença proferida; deve o feito tramitar na fase de execução.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

RECOMENDAÇÕES:

1. Submeter as petições e os mandados devolvidos com diligência negativa à conclusão tão logo sejam apresentados, notadamente se forem de acordo ou em processo com audiência designada.
2. Levantamento dos Recursos Ordinários, Adesivos e Embargos de Declaração pendentes de despacho de admissibilidade através do relatório específico ou chip. **Localizamos 15 ED's pendentes de julgamento.**
3. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Liquidação:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	02	05/09/2022	0001530-20.2018.5.07.0024
Aguardando cumprimento de acordo	01	11/10/2022	0000881-50.2021.5.07.0024
Aguardando final do sobrestamento	-	-	-
Aguardando prazo	22	21/03/2022	0000783-65.2021.5.07.0024
Análise	01	18/11/2022	0000665-89.2021.5.07.0024
Assinar despacho/decisão	-	-	-
Concluso ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	12	06/06/2022	0000470-41.2020.5.07.0024
Elaborar despacho/decisão	11	28/10/2022	0000474-44.2021.5.07.0024
Iniciar Liquidação	-	-	-
Prazos Vencidos	-	-	-
Preparar expedientes e comunicações	03	11/11/2022	0001144-19.2020.5.07.0024

OBSERVAÇÕES

RECOMENDAÇÃO:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fase de Execução:

<i>Tarefa</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Data do mais antigo</i>	<i>Processo</i>
Aguardando apreciação pela instância superior	37	02/08/2019	0001099-83.2018.5.07.0024
Aguardando Audiência	-	-	-
Aguardando cumprimento de acordo	23	01/06/2022	0206300-87.2009.5.07.0024
Aguardando final do sobrestamento	221	04/06/2020	0000882-74.2017.5.07.0024
Aguardando prazo	202	29/08/2022	0001220-09.2021.5.07.0024
Aguardando pagto RPV/Precatório	13	08/03/2018	0070800-45.1992.5.07.0024
Análise	14	17/11/2022	0001260-64.2016.5.07.0024
Assinar despacho/decisão	01	21/11/2022	0000523-66.2013.5.07.0024
Assinar sentença	01	21/11/2022	0001551-98.2015.5.07.0024
Conclusão ao Magistrado	-	-	-
Cumprimento de Providências	178	15/09/2022	0000372-90.2019.5.07.0024
Elaborar despacho/decisão	210	27/10/2022	0076400-51.2009.5.07.0024
Elaborar sentença	-	-	-
Escolher tipo de arquivamento	-	-	-
Escolher tipo de sobrestamento-suspensão	-	-	-
Prazos Vencidos	04	18/11/2022	0108500-35.2004.5.07.0024
Preparar expedientes e comunicações	101	24/10/2022	0000846-08.2012.5.07.0024
Recebimento e remessa	-	-	-
Registrar Trânsito em Julgado	-	-	-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

OBSERVAÇÕES

RECOMENDAÇÃO:

1. Realizar levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Aguardando Prazo”, “Cumprimento de Providências” e “Prazos Vencidos”.

Fonte: PJe-JT.

9. ATOS DA SECRETARIA:

	<i>Quantidade Correição Atual</i>	<i>Quantidade Correição Anterior</i>	<i>Média Correição Atual</i>	<i>Média Correição Anterior</i>
Agrupador-Petições não apreciadas	20	56	01	01
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos (PJe-JT)	133	179	16	107
Aguardando prazo (Tarefas PJe-JT)	395	447	18	13
Aguardando Resposta de Ofício	10	28	35	46
Analisar/minutar expediente da secretaria (PJe-JT)	101	11	06	01
Analisar/minutar decisão (PJe-JT)	04	05	01	10
Analisar/minutar despacho (PJe-JT)	248	103	12	05
Arquivados provisoriamente (e-Gestão)	468	819	866	964
Cartas pendentes de devolução - Sétima Região como Juízo deprecado - (e-Gestão)	07	09	190	116
Cartas pendentes de devolução - Sétima região como juízo deprecante (PJe)	-	03	-	1.042
Fase conhecimento - pendentes de finalização (eGestão)	951	1.082	-	-
Fase execução – do ajuizamento da ação até a extinção da execução (e-Gestão)	158	568	1.231	1.490
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente privado (e-Gestão)	126	336	914	855
Fase execução – do início da fase até a extinção - ente público (e-Gestão)	33	238	877	1.564
Fase liquidação - do ajuizamento da ação até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	66	140	511	829
Fase liquidação - do início até o encerramento da liquidação (e-Gestão)	56	79	86	118
Mandados expedidos e não devolvidos (PJe-JT)	49	78	17	28
Painel Global/Acordos vencidos	03	26	01	30
Painel Global/BNDT	26	0	11	0
Painel Global/CAGED	0	0	0	0
Painel Global/Cálculos	0	08	0	01
Painel Global/Consultar CCS (pesquisa patrimonial)	0	0	0	0
Painel Global/CNIB/Indisponibilidade de bens	11	0	11	0
Painel Global/INFOJUD	0	0	0	0
Painel Global/RENAJUD	0	0	0	0
Painel Global/SRM/JUCEC	0	0	0	0
Painel Global/SISBAJUD	54	0	11	0
Painel Global/SERASAJUD	0	12	0	04
Painel Global/SISCONDJ	0	11	0	05
Painel Global/Expedir alvarás (PJe-JT)	16	16	02	07

Fonte: Relatório SICOND Correição virtual (dados extraídos em 10/11/2022 – posição 09/11/2022). Período de apuração: 10/11/2021 a 09/11/2022.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

10. METAS FIXADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA:

Em conformidade com os dados fornecidos pelo Núcleo de Governança e Gestão de Dados do TRT7, seguem os resultados relativos às Metas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ para os anos de 2019, 2020 e 2021 e 2022:

Meta 1 CNJ - 2019: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.532	1.547	100,98%
Total da 1ª Instância	45.899	49.089	106,95%
Total da 7ª Região	59.182	61.166	103,29%

Meta 1 CNJ - 2020: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.204	921	75,18%
Total da 1ª Instância	33.571	29.128	85,03%
Total da 7ª Região	44.869	41.131	90,14%

Meta 1 CNJ - 2021: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.185	1.296	108,91%
Total 1º Grau	36.423	36.911	100,60%
Total da 7ª Região	48.909	48.108	97,66%

Meta 1 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (até 31/10/2022).

Unidade Judiciária	Distribuídos	Julgados	Resultado
1ª VT de Sobral	1.064	1.197	111,97%
Total 1º Grau	35.172	39.549	112,48%
Total da 7ª Região	50.541	50.942	100,74%

Meta 2 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	108,70%
Total da 1ª Instância	104,86%
Total da 7ª Região	105,27%

Meta 2 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018, nos 1.º e 2.º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	109,00%
Total da 1ª Instância	104,57%
Total da 7ª Região	105,83%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Meta 2 CNJ - 2021: – Identificar e julgar até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019, nos 1º e 2º graus.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	106,53%
Total 1º Grau	101,85%
Total da 7ª Região	102,76%

Meta 2 CNJ - 2022: – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente (resultados até 31/10/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	107,91%
Total 1º Grau	104,67%
Total da 7ª Região	104,01%

Meta 3 CNJ - 2019: – Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2016-2017	Solucionados em 2019	Conciliados em 2019	Índice de Conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	55,22%	1.312	465	35,44%	78,76%
Total da 7ª Região	52,29% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	44.360	19.461	43,87%	97,49%

Meta 3 CNJ - 2020: – Manter, em 2020, o percentual do biênio 2017/2018 no Índice de Conciliação na Fase de Conhecimento.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2020	Conciliados em 2020	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	53,34%	751	344	45,80%	101,79%
Total da 7ª Região	% (Cláusula de barreira 45% - a meta será considerada cumprida)	27.150	11.115	40,94%	90,98%

Meta 3 CNJ - 2021: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Unidade Judiciária	Média do biênio 2017-2018	Solucionados em 2021	Conciliados em 2021	Índice de conciliação	Resultado
1ª VT de Sobral	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	1.168	462	39,55%	100,74%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	(Cláusula de barreira 40% - caso seja atingido esse percentual a meta será considerada cumprida)	34.209	14.874	43,47%	100,00%

Meta 3 CNJ - 2022: – Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40% (até 31/10/2022).

Unidade Judiciária	Solucionados em 2022	Conciliados em 2022	Resultado
1ª VT de Sobral	1.039	356	87,20%
Total da 7ª Região (meta aplicada somente ao 1º grau)	34.911	13.442	89,30%



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Meta 5 CNJ - 2019: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	101,95%
Total da 7ª Região	103,51%

Meta 5 CNJ - 2020: – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	120,59%
Total da 7ª Região	84,02%

Meta 5 CNJ - 2021: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	79,64%
Total do 1º Grau	83,85%
Total da 7ª Região	88,66%

Meta 5 CNJ - 2022: – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%; cláusula de barreira na fase de execução 65% (até 31/10/2022).

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	92,77%
Total do 1º Grau	73,98%
Total da 7ª Região	73,68%

Observação: as metas a seguir não se aplicam a 2021 e 2022:

Meta 6 CNJ - 2019: – Identificar e julgar, até 31/12/2019, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1.º grau e até 31/12/2017 no 2.º grau.

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	100%
Total da 1ª Instância	100%
Total da 7ª Região	100%

Meta 6 CNJ - 2020: – Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1.º grau e até 31/12/2018 no 2.º grau

Unidade Judiciária	Resultado
1ª VT de Sobral	98,68%
Total da 1ª Instância	104,44%
Total da 7ª Região	104,36%

Os presidentes ou representantes dos tribunais do país, reunidos virtualmente, nos dias 02 e 03 de dezembro de 2021, durante o 15º Encontro Nacional do Poder Judiciário, aprovaram as Metas Nacionais para o Judiciário Brasileiro alcançar em 2022. De acordo com o artigo 13 da Resolução Nº 325 de 29/06/2020, a Meta Nacional 1 compõe obrigatoriamente o monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026, não ocorrendo assim sua votação. Em relação à Meta Nacional 2, houve votação somente do percentual e do período de referência da meta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Metas Nacionais

Meta 1 – Julgar mais processos que os distribuídos (todos os segmentos). Descrição: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Meta 2 – Julgar processos mais antigos

Descrição: Identificar e julgar até 31/12/2022, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020, nos 1º e 2º graus.

Meta 3 – Estimular a conciliação.

Descrição: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.

Meta 5 – Reduzir a taxa de congestionamento

Descrição: Reduzir em 1 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta 9 – Estimular a Inovação no Poder Judiciário.

Descrição: Realizar ações que visem à difusão da cultura da inovação em suas diversas dimensões e nas interações com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU, no âmbito do Poder Judiciário.

Meta 10 – Promover a Transformação Digital – Justiça 4.0.

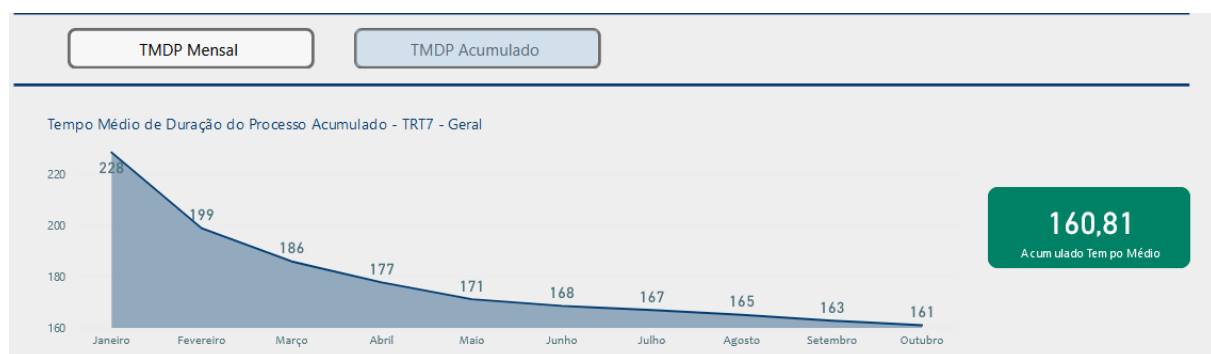
Descrição: Implementar, durante o ano de 2022, as ações do Programa Justiça 4.0 nas unidades jurisdicionais do tribunal.

Meta Específica da JUSTIÇA DO TRABALHO: PROMOVER A SAÚDE DE MAGISTRADOS E SERVIDORES

Descrição: Realizar exames periódicos de saúde em 15% dos magistrados e 15% dos servidores e promover pelo menos 3 ações com vistas a reduzir a incidência de casos de uma das cinco doenças mais frequentes constatadas nos exames periódicos de saúde ou de uma das cinco maiores causas de absenteísmos do ano anterior.

Tempo médio de duração do processo: entre a interposição da ação e a prolação da sentença (medido em dias)

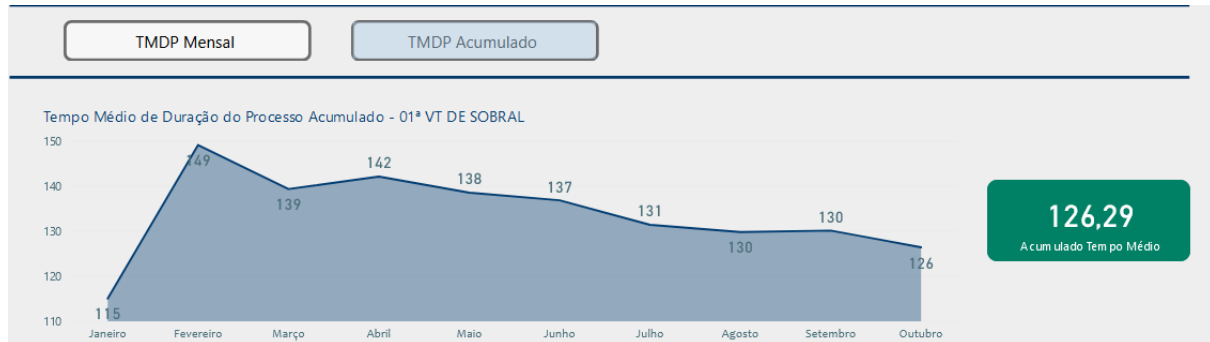
No 1º grau (até 31/10/2022):





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

Tempo médio de duração do processo na 1ª VT de Sobral (até 31/10/2022):



11. ITENS DE EXAME E REGISTRO OBRIGATÓRIOS:

Com base nos autos e sistemas analisados, verificou-se que o Juízo assim procede em relação aos atos processuais relevantes:

11.1. PRONUNCIAMENTO EXPLÍCITO ACERCA DA ADMISSIBILIDADE RECURSAL. A Vara faz o exame da admissibilidade recursal, indicando de forma detalhada o preenchimento, ou não, dos pressupostos legais, tais como adequação, tempestividade e preparo, e especificando, se for o caso, o efeito em que o apelo é recebido. Exemplos: Processos 0001018-32.2021.5.07.0024; 0000672-47.2022.5.07.0024; 0000391-91.2022.5.07.0024; 0000756-48.2022.5.07.0024 e 0000507-97.2022.5.07.0024.

11.2. LIBERAÇÃO DO DEPÓSITO RECURSAL. A Vara libera de forma imediata e de ofício o depósito recursal, nos processos em que o valor do crédito excede ao depositado ou incontroverso, após o trânsito em julgado da sentença condenatória líquida. No caso de sentença ilíquida, a unidade faz essa liberação após a homologação dos cálculos. Exemplos: Processos 0000933-51.2018.5.07.0024; 0000708-26.2021.5.07.0024; 0001127-51.2018.5.07.0024; 0000480-51.2021.5.07.0024; 0000486-58.2021.5.07.0024 e 0001454-64.2016.5.07.0024.

11.3. SOBRESTAMENTO POR EXECUÇÃO FRUSTRADA. Em caso de suspensão processual decorrente da não localização ou da inexistência de bens do devedor, a parte exequente é notificada para, no prazo de 15 (quinze) dias, requerer o que entender de direito para fins de prosseguimento da execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório, deflagrando-se, a partir de então, o início da contagem do prazo prescricional, durante o qual poderá, a qualquer tempo, requerer o desarquivamento e prosseguimento da ação. Decorrido o prazo bienal, a parte é notificada para apresentar causas suspensivas ou interruptivas da prescrição, sob pena de decretação da prescrição intercorrente. Durante o transcurso desse lapso bienal não são renovadas, de ofício, as medidas coercitivas.

11.4. USO DE FERRAMENTAS ELETRÔNICAS. Os sistemas Sisbajud, Renajud, CNIB, Serasajud e BNDT são constantemente utilizados pela unidade. Além deles, realiza-se ampla pesquisa nos sistemas INFOJUD, JUCEC, CCS e CERICE. Em 21/10/2022 o TRT disponibilizou treinamento para utilização da ferramenta SNIPER, tendo essa 1ª Vara do Trabalho de Sobral indicado servidora que participou do treinamento e aperfeiçoou seus conhecimentos para possibilitar o manejo também do sistema SIMBA.

11.5. DADOS SISBAJUD (ANTIGO BACENJUD). Atualmente não existem bloqueios pendentes de providência no âmbito do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário (Sisbajud).

11.6. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. A Unidade condiciona o arquivamento definitivo dos autos processuais, em fase executória, à inexistência de contas judiciais com valores disponíveis atrelados ao respectivo processo.

11.7. INCLUSÃO DE PROCESSOS EM PAUTA SEMANAL PARA TENTATIVA DE CONCILIAÇÃO NA FASE DE EXECUÇÃO. Os processos são rotineiramente incluídos na pauta da 1ª Vara do Trabalho de Sobral. Ademais, são feitas remessas ao Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas (CEJUSC) para tentativa de conciliação, seja de ofício por iniciativa do Juízo, seja a pedido do CEJUSC.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

11.8. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR – RPV. A 1ª Vara do Trabalho de Sobral vem observando o cumprimento do tutorial para expedição e cadastro de RPVs, fazendo o registro dos valores em obrigações de pagar, expedindo a RPV na minuta de expediente de secretaria e intimando o ente público para pagamento.

12. DADOS COMPLEMENTARES

12.1. ANÁLISE DOS PROCESSOS PELA SECRETARIA. A Vara controla a tramitação dos feitos e atos da Secretaria, em regra, pelo GIGS da tarefa com a indicação do responsável. Ademais, são utilizados os relatórios constantes do próprio PJE que auxiliam o andamento regular das atividades. Sem descuidar dos relatórios do SICOND e Painel 7 para acompanhar os trabalhos da unidade. A pauta de audiência é acompanhada para que o prazo entre o ajuizamento da ação e a realização da audiência não exceda de 60 dias. A triagem inicial é realizada de forma minuciosa, extinguindo de imediato os processos do rito sumaríssimo que não observam os requisitos legais, de forma a otimizar o trabalho do Juiz, assim como viabilizar uma pauta mais efetiva. O Escaninho é analisado todo dia pela Diretora de Secretaria, que faz os encaminhamentos devidos, incluindo o GIGS e o responsável da atividade, quando necessário. Os casos urgentes e prioritários são encaminhados ao(à) servidor(a) responsável para os expedientes devidos. Tal procedimento também é adotado para os casos urgentes e prioritários informados no balcão virtual e/ou pelo e-mail da Vara. São considerados urgentes liberação de dinheiro, baixa de restrições, dentre outros. Os e-mails também são lidos e respondidos com regularidade pela Diretora de Secretaria, que faz os devidos encaminhamentos dos processos aos(as) respectivos(as) responsáveis. A comunicação entre Diretora, servidores e estagiários é realizada por meio de orientação direta aqueles que estão em trabalho presencial e por meio de e-mail, aplicativos de mensagem e ligações àqueles que se encontram em teletrabalho.

12.2. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DE DECISÕES INDICATIVAS DE CONDUTA CULPOSA DO EMPREGADOR EM ACIDENTES DE TRABALHO PARA A PGF. A Vara faz o envio à Procuradoria Geral Federal (PGF) de cópias das sentenças nas quais foi reconhecida a conduta culposa do empregador em acidente de trabalho sofrido por empregado. Exemplo: Processo 0000905-44.2022.5.07.0024.

12.3. ENCAMINHAMENTO DE CÓPIAS DAS DECISÕES QUE RECONHEÇAM A PRESENÇA DE AGENTES INSALUBRES NO AMBIENTE DE TRABALHO PARA O MINISTÉRIO DO TRABALHO. A Unidade envia cópias dos julgados ao Ministério do Trabalho, nos casos em que reconhecida a existência de agentes de insalubridade no ambiente de trabalho. Exemplos: Processos 0000341-36.2020.5.07.0024; 0001067-73.2021.5.07.0024; 0000676-26.2018.5.07.0024; 0001144-82.2021.5.07.0024; 1195-93.2021.5.07.0024.

12.4. ATRIBUIÇÕES DO ASSISTENTE DE JUIZ. Os Assistentes de Juiz são responsáveis pelas minutas de sentenças de mérito, embargos de declaração, embargos de terceiros, decisão de incidentes (embargos à execução, exceção de pré-executividade) e outros despachos gerais da fase de execução. Os processos são concluídos para julgamento aos Juizes na data aprazada, nos termos das atas de audiência. A assistente da Juíza Titular tem suas metas definidas no plano de teletrabalho, cujo cumprimento é acompanhado pela magistrada, sendo, ademais, encaminhado por e-mail à Diretora de Secretaria um relatório mensal das atividades. O assistente do Juiz Substituto tem suas atividades supervisionadas diretamente pelo Magistrado.

12.5. SENTENÇAS LÍQUIDAS. As sentenças líquidas são prolatadas em ambos os ritos. Após o trânsito em julgado, nos eventuais processos em que a sentença é ilíquida, há encaminhamento à contadoria do juízo, para fins de liquidação, com a posterior notificação das partes (art. 879, § 2º, da CT) para, querendo, impugnarem a conta. Havendo impugnação, os autos seguem para elaboração de sentença. Caso não haja impugnação, os autos seguem para homologação. Raramente, nos casos de maior complexidade, há nomeação perito contador.

12.6. SISTEMA DE ELABORAÇÃO DE CÁLCULOS. O PJe-Calc é o sistema de cálculos adotado pela Unidade.

12.7. CARTEIRAS DE TRABALHO. Após o trânsito em julgado, as partes são intimadas para ciência acerca do local, data e hora para anotação da CTPS da parte reclamante. A reclamada deve comprovar, nos autos, o cumprimento dessa obrigação de fazer. Em virtude da pandemia da COVID, o Juízo passou a dispensar as anotações relativas ao contrato de trabalho pela reclamada. Após o trânsito em julgado, a Secretaria expede certidão comprobatória do vínculo empregatício entre as partes, dispensando, assim, qualquer outra providência a ser tomada no documento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

físico. No caso de acordo, em regra, as próprias partes já definem entre elas como será feita a anotação, sem qualquer intervenção do(a) Magistrado(a) ou da Secretaria. Atualmente existem 04 (quatro) Carteiras de Trabalho sob custódia da Vara. As Carteiras não retiradas no prazo assinalado estão sendo enviadas à Gerência Regional do Trabalho e Emprego em Sobral.

12.8. PRESUNÇÃO DE QUITAÇÃO, PREVISTA EM ACORDO, APÓS O DECURSO DE DETERMINADO PRAZO PARA COMUNICAÇÃO DE INADIMPLEMENTO. Em caso de celebração de acordo pelas partes, há previsão que o silêncio do(a) reclamante quanto ao descumprimento do pacto, no prazo de 05 dias contados do vencimento de cada parcela, implicará presunção de quitação. Exemplos: Processos 0000958-25.2022.5.07.0024; 0001000-74.2022.5.07.0024; 0000935-79.2022.5.07.0024; 0000790-23.2022.5.07.0024 e 0000954-85.2022.5.07.0024.

12.9. DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA. Nos casos de desconsideração da personalidade jurídica, a Vara assim procede: Frustrada a pesquisa de ativos financeiros em nome da reclamada pelo sistema Sisbajud e após inclusão do nome no BNDT, é instaurado o Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica, nos termos dos artigos 50 do CC/02, 133 a 147 do CPC/2015 e 855-A da CLT, determinando-se como tutela de urgência de natureza cautelar, medidas de constrição sobre o patrimônio dos sócios, a saber: Sisbajud, Renajud e CNIB. Após realizadas as providências cautelares, os sócios são intimados para fins de manifestação acerca do incidente e eventual penhora. Por fim, com ou sem manifestação dos sócios, há o julgamento do incidente. Destaque-se que nas atas de audiência consta texto expresso, por meio do qual a parte reclamante requer seja promovida a desconsideração da personalidade jurídica da reclamada. Exemplos: Processos 0000738-27.2022.5.07.0024; 000709-42.2022.5.07.0024; 0000666-40.2022.5.07.0024; 0000383-51.2021.5.07.0024; 0000958-59.2021.5.07.0024.

12.10. IMPULSIONAMENTO DA EXECUÇÃO. Transitada em julgado a sentença líquida ou homologado o cálculo de liquidação, a parte reclamante é notificada, com base no art. 878 da CLT, para requerer o início dos atos executórios, sob pena do arquivamento provisório e início da contagem do prazo da prescrição intercorrente previsto no art. 11-A da CLT. Destaque-se que nas atas de audiência da 1ª Vara do Trabalho de Sobral consta texto expresso, por meio do qual a parte reclamante requer o início da execução, cujo teor é o seguinte: “A parte reclamante requer, desde já, o início da execução trabalhista por todos os meios cabíveis, e, sendo o caso, promova a desconsideração da Personalidade Jurídica da empresa executada (direta e inversa). Fica(m) a(s) reclamada(s) cientes que serão utilizados, conforme o caso, os convênios SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, CNIB, SERASA, CCS e BNDT. Caso os valores dos encargos fiscal e previdenciário estejam abaixo do piso para execuções (Portaria nº1.293/2005 do MPS e art.162 da Consolidação dos Provedimentos deste Regional do Trabalho), os mesmos serão inscritos em livro próprio, para efeito de não fornecimento de certidão negativa de débito aos respectivos devedores. O inadimplemento de uma parcela importará no vencimento antecipado das demais para fins de execução.”

12.11. NOMEAÇÃO DE PERITOS. A Unidade assim procede em relação à realização de perícias: O perito, devidamente cadastrado no Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária da Justiça do Trabalho – AJ/JT, é nomeado em audiência, momento em que as partes são notificadas da data e hora da perícia, bem como para apresentarem quesitos. Atualmente, as perícias estão sendo novamente designadas em audiência, exceto as de cunho técnico em que o expert, selecionado dentre aqueles cadastrados no sistema AJ/JT, é notificado para informar a data e hora para realização da perícia.

12.12. CENTRO JUDICIÁRIO DE MÉTODOS CONSENSUAIS DE SOLUÇÃO DE DISPUTAS (CEJUSC). A Vara faz o envio de processos ao CEJUSC, quando solicitado pelo próprio Centro, pelas partes ou determinado de ofício pelo Juízo.

12.13. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO (IGEST): O Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST), instituído pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões e dos estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST, tem como objetivo contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do país. Dispõe de mesoindicadores (acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho) que são compostos por 13 (treze) indicadores construídos com base em 17 (dezessete) variáveis, utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos doze últimos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no país que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho. O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT n.º 63/2010, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.

No que pertine à Vara em análise, cumpre apresentar sua posição nos últimos 10 (dez) relatórios do IGEST:

IGEST	POSIÇÃO
20 - IGest – Outubro 2021 a Setembro 2022	605ª
19 - IGest – Julho 2021 a Jun 2022	371ª
18 - IGest – Abril 2021 a Março 2022	741ª
17 - IGest – Janeiro a Dezembro 2021	546ª
16 - IGest – Outubro 2020 a Setembro 2021	684ª
15 - IGest – Julho 2020 a Jun 2021	626ª
14 - IGest – Abril 2020 a Março 2021	422ª
13 - IGest – Janeiro a Dezembro 2020	839ª
12 - IGest – Outubro 2019 a Setembro 2020	719ª
11 - IGest – Julho 2019 a Jun 2020	676ª

Fonte: e-Gestão TST/CGJT – os dados foram atualizados até 30/09/2022.

12.14. VALORES PAGOS À PARTE RECLAMANTE PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/10/2022)
Decorrentes de execução	7.115.633,48	7.169.363,46	4.910.602,19
Decorrentes de acordo	3.164.096,43	4.998.092,37	4.293.766,45
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.301.697,44	835.079,65	1.278.348,59
TOTAL	11.581.427,35	13.002.535,48	10.482.717,23

*Dados extraídos do e-Gestão.

12.15. VALORES ARRECADADOS PELA UNIDADE:

	2020	2021	2022 (até 31/10/2022)
Custas processuais e Emolumentos	77.852,17	436.034,69	159.253,11
Contribuição Previdenciária	841.999,97	1.065.556,41	818.460,59
Imposto de Renda	59.301,72	42.920,07	40.587,48
Multas aplicadas por Órgãos de Fiscalização das relações de trabalho	0,00	0,00	0,00
TOTAL	979.153,86	1.544.511,17	1.018.301,18

*Dados extraídos do e-Gestão.

13. DAS CONSIDERAÇÕES DOS MEMBROS DA OAB, DO MPT, DAS PARTES E DOS ADVOGADOS:

O Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional reservou horário para manifestação presencial da Ordem dos Advogados do Brasil, do Ministério Público do Trabalho ou das partes, o que foi amplamente divulgado através da publicação do Edital de Correição no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT.

Na oportunidade, compareceu o Doutor Humberto Lopes Cavalcante, advogado inscrito na OAB/CE sob o número 11.045, que afirmou ter quase 30 anos de advocacia, muitos dos quais atuando nas duas Varas do Trabalho de Sobral. De início, o causídico cumprimentou o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e enalteceu a celeridade do trabalho realizado nas Varas de Sobral, que, em seu sentir, merecem



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

todas as considerações pela eficiência, técnica e celeridade na tramitação processual.

Após ouvir o nominado membro da Ordem dos Advogados do Brasil, o Senhor Corregedor Regional manifestou seu contentamento com os elogios aos trabalhos desenvolvidos pela 2ª Vara do Trabalho de Sobral e afirmou que a advocacia cumpre papel de maior relevância, ao acompanhar na linha de frente o funcionamento das Unidades Jurisdicionais, sendo os profissionais dessa classe indispensáveis para uma prestação jurisdicional célere e de qualidade.

14. DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES PARA CUMPRIMENTO IMEDIATO E/OU PERMANENTE

14.1 DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA VARA:

14.1.1. Observar a necessidade de mudar os processos de fase no Sistema PJe – do conhecimento para a liquidação e posteriormente para a execução – de modo a espelhar com maior fidelidade a situação dos feitos em trâmite e evitar repercussão negativa nos índices estatísticos da Vara;

14.1.2. Comunicar à Corregedoria Regional a autoinspeção, a ser realizada após decorridos 6 (seis) meses desta correição ordinária, consoante as prescrições do Provimento nº 01/2020, indicando, na ocasião, quais as medidas que foram adotadas com o objetivo de sanar ou minimizar as falhas porventura constatadas;

14.1.3. Imprimir maior rigor na verificação de processos nas tarefas Levantamento periódico dos processos constantes nas tarefas “Aguardando Cumprimento de Acordo”, “Aguardando Final do Sobrestamento”, “Cumprimento de Providências”, “Aguardando Prazo” e “Prazos Vencidos”, a fim de evitar permanência indevida nessas fases, o que afeta os prazos médios dessa Vara;

14.1.4. Disponibilizar o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou mediante petição escrita, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional.

14.1.5. Acompanhar com rigor as atividades realizadas pelos servidores em regime de teletrabalho;

14.1.6. Observar o disposto na alínea “b” do inciso I do art. 7º da Resolução Normativa Nº 20/2021 deste Tribunal, que veda o teletrabalho aos ocupantes de cargo comissionado de nível CJ.

14.2. RECOMENDAÇÕES AOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES JUÍZES:

14.2.1. Manter rigor na redução dos prazos da audiência inaugural, da audiência para a completa instrução do feito e resolução da lide em ambos os ritos (notadamente no sumaríssimo), de modo que se dê especial atenção ao disposto nos artigos 852-B, inciso III e 852-H, parágrafo 7º da CLT, c/c artigo 226 do CPC, parâmetros legais indispensáveis a uma prestação jurisdicional célere e eficaz; para tanto, até que a situação dos prazos se normalize, deve-se incrementar, de forma ordinária, as audiências ao longo da semana, a fim de concretizar uma diminuição efetiva desses intervalos;

14.2.2. Manter empenho visando ao cumprimento das metas determinadas pelo Conselho Nacional de Justiça, constantes do quadro sinótico no item 10 da presente Ata, mantendo permanente controle do índice a ser alcançado;

14.2.3. Determinar a adoção das providências necessárias à realização da autoinspeção judicial na unidade judiciária em que atuam como gestores, com periodicidade anual, preferencialmente após decorridos seis meses da última Correição Ordinária, em atenção ao Art. 1º do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria deste Regional;

14.2.4. Velar para que o Diretor de Secretaria disponibilize o processo para elaboração de sentença ao Magistrado responsável, imediatamente após a apresentação de razões finais em audiência ou, de forma excepcional, mediante petição escrita, **quando se tratar de processo envolvendo matéria mais complexa ou instrução mais densa, em conformidade com o Provimento nº 01/2022 desta Corregedoria Regional;**

14.2.5. Examinar a viabilidade de celebrar convênios com Municípios da jurisdição para a disponibilização de estagiários do Curso de Direito, replicando, assim, iniciativa adotada, com sucesso, na Vara do Trabalho de Tianguá;

14.2.6. Realizar audiências de instrução, em regra, com a presença física de todos os envolvidos, salvo nos processos vinculados ao Juízo 100% Digital;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

14.2.7. Observar a Recomendação nº 02/CGJT, de 24 de outubro de 2022, por cujos termos a Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho orienta os Juízes de Primeiro Grau a realizar audiências em formato presencial e apenas excepcionalmente na modalidade telepresencial, **com a ressalva de que, em quaisquer das hipóteses, o Magistrado deverá estar presente na respectiva unidade judiciária.**

ENCERRAMENTO:

No encerramento dos trabalhos da Correição, o Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, cumprimentou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular da Primeira Vara do Trabalho de Sobral, Doutora Camila Miranda de Moraes, o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, os membros da equipe de correição e a Ilustríssima Senhora Giselle Ramos Holanda, Diretora de Secretaria, em nome de quem estendeu os cumprimentos a todos os servidores e estagiários que compõem a 1ª Vara do Trabalho de Sobral. De início, informou haver se reunido com a Magistrada Titular e o Magistrado Substituto Vinculado, para os quais apresentou as principais constatações da Correição e manifestou sua satisfação com os trabalhos desenvolvidos pelos gestores e por todos os servidores e estagiários da Vara, asseverando que a instituição Justiça do Trabalho está muito bem representada nos vinte e cinco municípios que formam a jurisdição de Sobral. Em seguida, informou que a qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela Secretaria daquela Vara foi bastante elogiada pelo representante de Ordem dos Advogados do Brasil – OAB que compareceu ao encerramento da Correição. Ato contínuo, evidenciou a importância da presença do Corregedor na Unidade correicionada para aferir o aspecto da convivência harmônica, da relação entre os servidores, entre estes e os magistrados e, também, com os advogados. Na sequência, ressaltou que a Justiça do Trabalho vem cumprindo seu desiderato, a missão de distribuir a justiça, aproveitando o que a tecnologia nos trouxe de melhor, sem perder, porém, a essência dos Fóruns Trabalhistas, que é a presença de servidores e magistrados na unidade jurisdicional, frisando ser esta uma orientação não apenas sua, mas da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e de toda a cúpula do Colendo Tribunal Superior do Trabalho. Em seguida, o Senhor Corregedor Regional frisou a importância de se observar, com o devido rigor, o prazo legal de 30 (trinta) dias para a prolação sentencial, ressaltando, ademais, que, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, há imposição legal de que a decisão seja proferida de forma líquida. De par com isso, destacou a recomendação, ora reiterada, de inclusão, em pautas de conciliação, de processos em fase de execução, com o fito de reduzir o acervo de feitos nesse estágio de tramitação. Outrossim, pontuou seu alvitre de que as razões finais sejam, preponderantemente, apresentadas em audiência, o que contribui para abreviar os prazos médios do trâmite processual. Passo seguinte, felicitou a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, por proferir sentenças líquidas nos processos que lhe são conclusos, dentro do prazo legal, e reconheceu a dedicação da Magistrada para a entrega da prestação jurisdicional em consonância com os regramentos normativos, o que faz uma diferença significativa para a imagem da Justiça do Trabalho perante a sociedade e merece os elogios da Corregedoria Regional. Adiante, ressaltou a importância de os Oficiais de Justiça observarem o prazo de trinta dias para cumprimento dos Mandados, conforme previsto no art. 85 do Ato TRT 7 Nº 132/2017. Nesse passo, concitou os servidores e magistrados da Vara a manterem o compromisso e os esforços no desempenho de suas atribuições, reafirmando que o espírito da Corregedoria é de aproximação com o primeiro grau, para que possamos, de mãos dadas, contribuir para uma jurisdição realmente diligente e de qualidade.

Na sequência, o Senhor Corregedor Regional facultou a palavra aos presentes, que dela fizeram uso consoante a síntese abaixo:

A Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, cumprimentou a equipe da Corregedoria e manifestou sua gratidão a toda equipe pelo empenho e dedicação demonstrados durante todo o ano, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, cuja atuação muito veio acrescentar às atividades desenvolvidas na Primeira Vara do Trabalho de Sobral.

O Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, inicialmente, solicitou que se registrassem em Ata seus elogios aos servidores e estagiários daquela unidade jurisdicional, pelo excelente trabalho realizado, com destaque para a Ilustríssima Senhora Giselle Ramos Holanda, Diretora de Secretaria, cujos interesse, comprometimento, excelência no atendimento e suporte aos Magistrados são fatores determinantes para o sucesso obtido. Em seguida, o Magistrado solicitou que se registrasse menção especial à servidora da Corregedoria Márcia Eliana Olímpio Pereira, pelo excelente atendimento, pela cortesia, pela presteza e rapidez com que dá retorno às demandas dos Magistrados. Em prosseguimento, manifestou sua gratidão pelo acolhimento e respaldo propor-



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CORREGEDORIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO – CE
1ª Vara do Trabalho de Sobral - Ceará
Av. Lúcia Sabóia, nº 500 - Centro
CEP: 62.320 - 000 Sobral/CE

cionados pela valorosa equipe da Vara, formada por servidores competentes, responsáveis, produtivos e solícitos, firmando que, sem tal assistência, o trabalho ficaria bastante comprometido. Por fim, consignou seu agradecimento especial à Excelentíssima Senhora Juiz Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, pelo apoio e cooperação técnica.

A Ilustríssima Senhora Diretora de Secretaria, Giselle Ramos Holanda, agradeceu pela ilustre presença do Excelentíssimo Senhor Corregedor Regional, Desembargador Paulo Regis Machado Botelho, e do Secretário da Corregedoria, João Helder Machado Arcanjo, na pessoa de quem cumprimentou os demais servidores do Tribunal que se deslocaram àquela unidade. Agradeceu, ainda, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Titular, Dra. Camila Miranda de Moraes, e ao Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Dr. Raimundo Dias de Oliveira Neto, por conduzirem a 1ª Vara do Trabalho de Sobral com senso de justiça e sabedoria, aos servidores e aos estagiários, por seu compromisso diário com a realização das atividades de forma efetiva e harmoniosa. Agradeceu, ainda, aos colaboradores da limpeza e da vigilância, por garantirem um ambiente de trabalho salubre e seguro. Por fim, ressaltou que o resultado da Correição é reflexo do empenho e da união de magistrados, servidores, estagiários e demais colaboradores.

Para concluir, o Senhor Corregedor Regional congratulou-se com a Excelentíssima Senhora Juíza Titular, Doutora Camila Miranda de Moraes, asseverando ser conhecedor do seu compromisso para com o jurisdicionado e de seu preparo técnico. Cumprimentou também o Excelentíssimo Senhor Juiz do Trabalho Substituto Vinculado, Doutor Raimundo Dias de Oliveira Neto, magistrado muito referenciado, elogiado pelo empenho, pelo trabalho desenvolvido e pelas decisões solidamente fundamentadas. Congratulou-se ainda com a Ilustríssima Senhora Giselle Ramos Holanda, Diretora de Secretaria que tem mostrado competência no desempenho do cargo e em nome da qual estendeu suas saudações, seus cumprimentos, seus elogios e seu reconhecimento pelo trabalho e esforço a todos os servidores e estagiários, declarando encerrada a Correição Ordinária às 10 horas e 45 minutos do dia 25 de novembro de 2022.

Encerrados os trabalhos, o Senhor Corregedor Regional determinou que, lavrada e assinada, fosse disponibilizada esta ata na página da Corregedoria, no sítio deste Regional (www.trt7.jus.br), além de publicada, em sua íntegra, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT. Firmam a presente ata o Excelentíssimo Desembargador Corregedor Regional e o Secretário da Corregedoria Regional.

Fortaleza-CE, 25 de novembro de 2022.

PAULO REGIS MACHADO BOTELHO
Desembargador Corregedor Regional

JOÃO HELDER MACHADO ARCANJO
Secretário da Corregedoria Regional